

A black banner with white text, hanging from two strands of barbed wire. The text on the left reads '60 Seminário Internacional de Convivência com o Semiárido'. The text on the right reads '28 e 29 Novembro de 2019'. The background of the entire slide is a stylized illustration of a semi-arid landscape with green hills, brown rock formations, cacti, and a small yellow house on a cliff.

60 Seminário
Internacional
de Convivência com o Semiárido

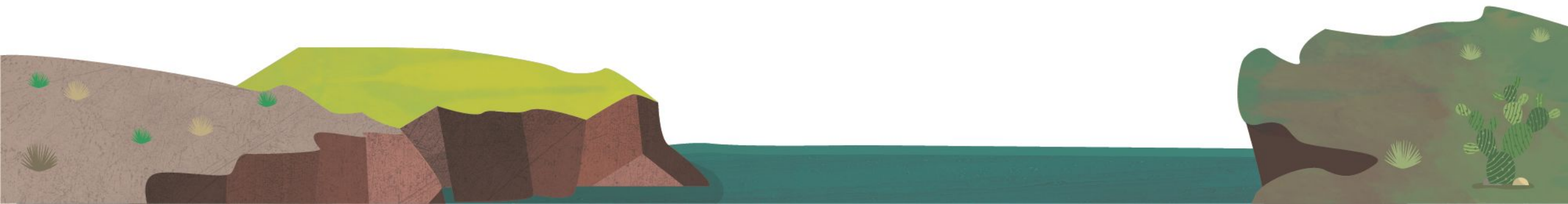
28 e 29
Novembro de 2019

Marco Regulatório: Por um ambiente legal favorável para os negócios de impacto

Izabel Vasconcelos – Assessora Parlamentar

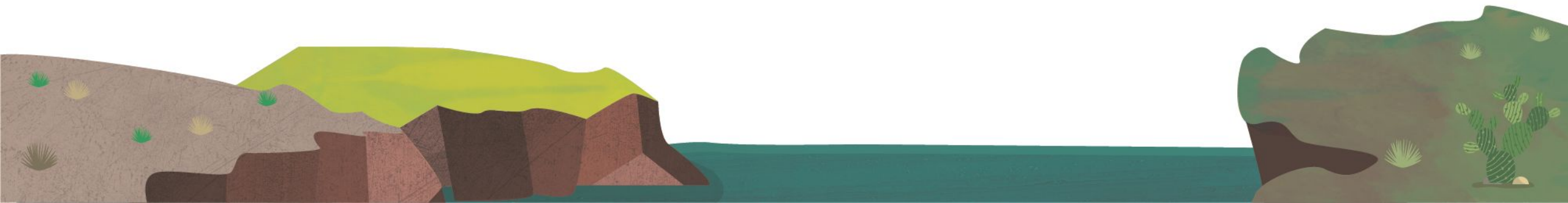
Contexto

- No Congresso Nacional, o Senado Federal representa a Federação, os Estados brasileiros;
- A estrutura legislativa do Senado compreende um conjunto de comissões, a quem cabem discutir e votar projeto de lei; realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; e estudar qualquer assunto compreendido nas atribuições do Senado, propondo as medidas legislativas cabíveis.



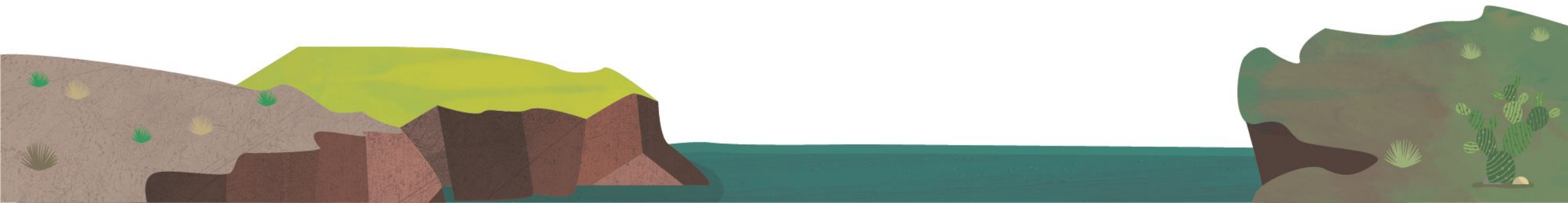
Contexto

- Presidindo a Comissão de Transparência, Fiscalização, Governança e Defesa do Consumidor – CTFC, o Senador Rodrigo Cunha realizou uma Audiência Pública com a finalidade de promover um encontro entre Poder Público, representantes de institutos e sociedade organizada, com a finalidade de debater as perspectivas e os desafios dos negócios de impacto social e ambiental;
- Participaram da audiência Ministério da Economia, BNDES, FGV, SEBRAE, IABS, GIFE, ICE e Vox Capital;
- Nossa intenção foi – e continua sendo – enfatizar a condição que o Brasil apresenta em relação aos negócios de impacto e sua importância na busca da transformação social de um país ainda desigual e precário em áreas sensíveis como saúde, educação, habitação e serviços financeiros. Um pouco do que debatemos naquela ocasião é o que hoje trago para este nosso diálogo.



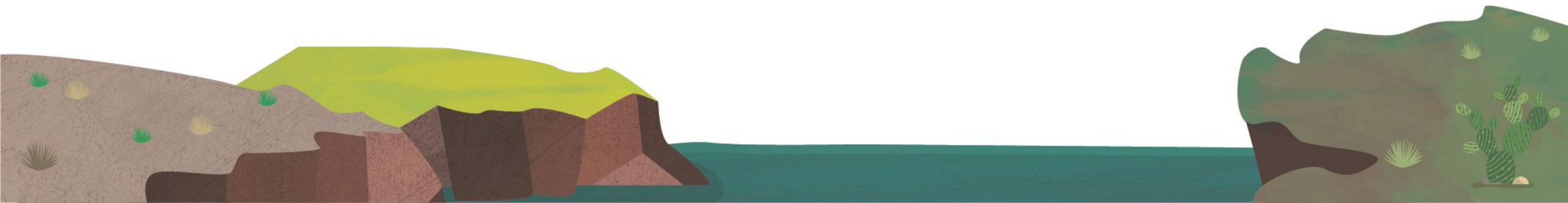
Desafio: definirmos o que são negócios de impacto

- Como se vê, é algo economicamente atrativo e ambientalmente sustentável, com claros propósitos, cujo planejamento compreende – e prioriza – mensurar e avaliar seu impacto na sociedade e no território em que está inserido;
- Cresce, significativamente, o número de empresários, empreendedores com espírito de inovação que não veem a atividade econômica pelo prisma exclusivo do enriquecimento.



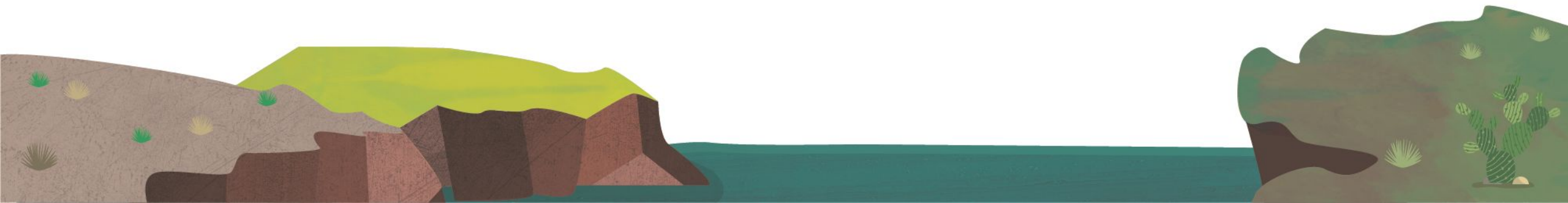
Um marco legal para um ambiente favorável

- Urge intensificar essa promissora onda de empreendedorismo com foco nos problemas sociais que, aos poucos, vem contagiando os ambientes de negócio e que começa a mudar a nossa cultura e o nosso comportamento;
- Criando políticas públicas que incentivem e estimulem o surgimento de novas modalidades de negócios, sustentadas por um marco legal pensado com a efetiva participação da sociedade.



O que estamos discutindo no Senado Federal (CN)

- o Em formação o Grupo de Trabalho com atores importantes para a construção e aprimoramento da legislação: ICE (Aliança pelo Impacto), Ministério da Economia, IABS, Sebrae, Sistema B, BNDES, e Parlamentares.



O que estamos discutindo no Senado Federal (CN)

- o PLS nº 487/2013 – Reforma do Código Comercial (emenda):

“Cria as sociedades de benefícios sociais cuja atividade principal objetive gerar relevante impacto social.”

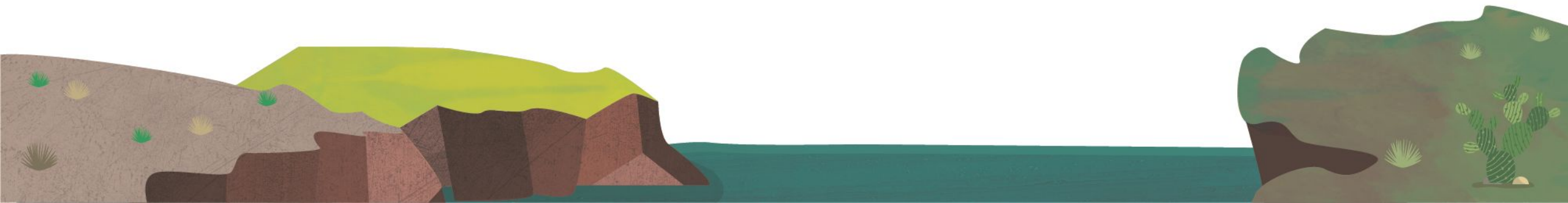
O que consideramos como relevante impacto social:

I - a geração de atividade profissional ou econômica em áreas de população predominantemente de baixa renda;

II - a promoção de atividades relevantes à conservação ou à restauração do meio-ambiente;

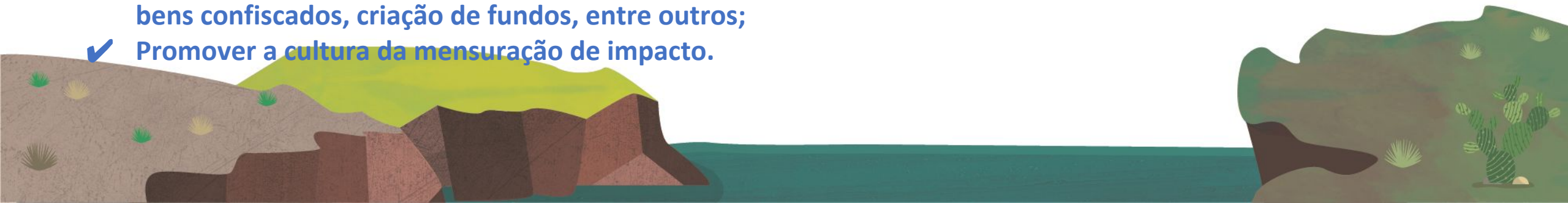
III - a criação de produtos ou serviços úteis a facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência; e

IV - outros critérios congêneres definidos em Regulamento.



O que estamos discutindo no Senado Federal (CN)

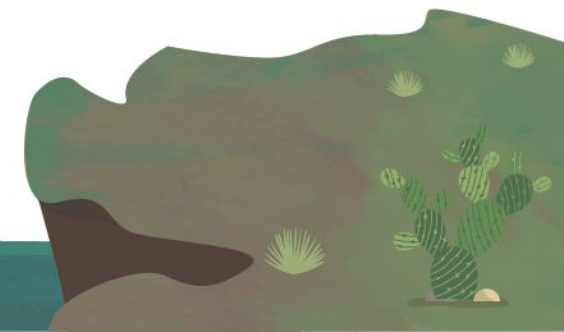
- PEC nº 110/2019 – Reforma Tributária:
- ✓ Benefícios fiscais devolução/crédito de parte do IRPJ (p.ex) para quem investir em empresas sociais;
- PL nº 137/2017 – Dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Construção do Marco Legal para os Negócios de Impacto:
- ✓ Enquadramento legal de personalidade jurídica própria;
- ✓ Aumentar o número de fundos de investimento (equityou crédito) voltados para impacto socioambiental;
- ✓ Estruturar novos produtos para fomentar negócios de impacto - microcrédito, utilização de bens confiscados, criação de fundos, entre outros;
- ✓ Promover a cultura da mensuração de impacto.



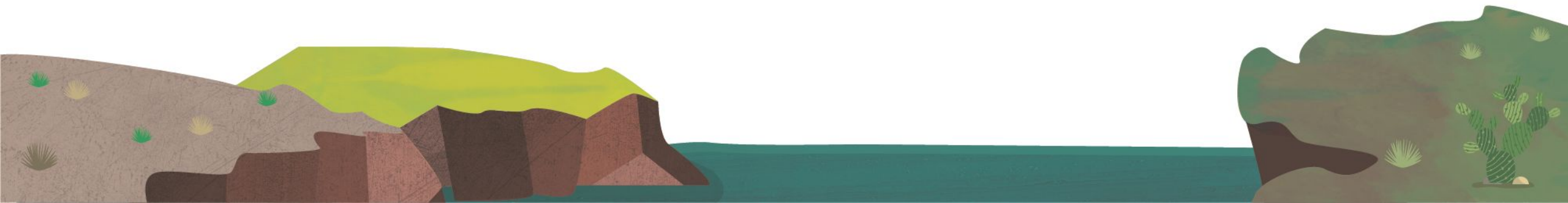
RODRIGO CUNHA DIFUNDE NO SENADO NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL

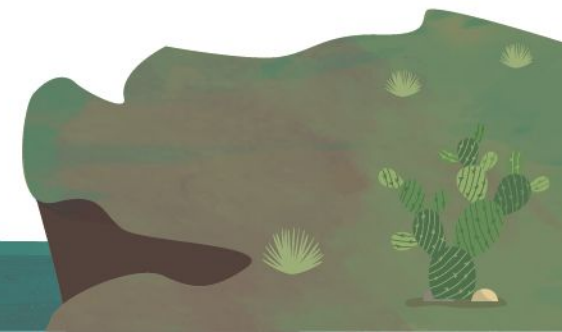
6º Seminário
Internacional
de Convivência com o Semiárido

28 e 29
Novembro de 2019



“É muito importante que estimulemos esse tipo de negócio no Brasil, porque é algo que pode mudar de fato a realidade do nosso país. Há uma série de exemplos de negócios que conseguiram aliar o lucro e gerar impactos positivos em suas comunidades”, avaliou o senador Rodrigo.





6^o Seminário
Internacional
de Convivência com o Semiárido

28 e 29
Novembro de 2019

OBRIGADA

Izabel Vasconcelos
(82) 99302 6446

 **RODRIGO CUNHA**
NOSSO SENADOR